



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

OFÍCIO N° 381/GAB.PRES./CMOPO/RO EM 07 DE OUTUBRO DE 2004.

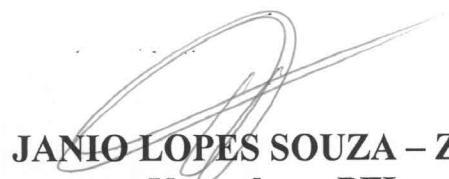


Senhores Vereadores,

Em tempo que cumprimentamos Vossas Excelências, temos a honra e a grata satisfação de encaminhar-lhe em anexo o Projeto de Lei nº 378/04 de 07 de outubro de 2004, que “Cria o Posto de Atendimento Avançado dos Poderes Legislativo e Executivo no distrito de Rondoninas”, para ser apreciado e aprovado por Vossas Excelências, conforme mensagem em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


JANIO LOPES SOUZA – ZOCA
Vereador – PFL
Presidente da Câmara Municipal


Flávio Farias de Almeida
Vereador - PPS

Exmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal
Nesta



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

JUSTIFICATIVA



O presente projeto de lei tem como objetivo aproximar o governo do município com a população, levando os departamentos, as secretarias e a Câmara de Vereadores até o distrito de Rondoninas.

A presença dos Poderes Executivo e Legislativo naquele distrito é essencial, porque nem sempre os moradores tem condições de vir até a cidade para tratar de assuntos de interesse junto ao Executivo e ao Legislativo.

Este projeto tem como objetivo fazer uma administração participativa junto à população.


JÂNIO LOPES SOUZA - ZOCA
Vereador- PFL
Presidente da Câmara Municipal


Flávio Ferreira de Almeida
Vereador - PPS



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO



PROJETO DE LEI N°378/04/CMOPO/RO EM 07 DE OUTUBRO DE 2004

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE					
APROVADO					
1 ^ª VOTAÇÃO					
Quorum.....	102	Favor.....	102	contra.....	0
Sessão.....	Ordinária	Horas.....	19:00		
Em.....	16 de 11	de.....	2004		

“CRIA O POSTO ATENDIMENTO AVANÇADO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO NO DISTRITO DE RONDOMINAS”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica criado o Posto de Atendimento Avançado dos Poderes Executivo e Legislativo no Distrito Rondoninas.

Art. 2º O Poder Executivo prestará atendimento através de suas secretarias, nos dias mencionados no artigo subseqüente.

Art. 3º O Poder Legislativo realizará Sessão nas datas dos atendimentos, que deverão recair todos os primeiros domingos do mês a cada 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Conforme artigo anterior o Poder Executivo se obriga a transferir a administração municipal para o distrito de Rondoninas, onde o chefe do Executivo e seus secretários irão administrar e despachar com a população daquele distrito.

Art. 5º O Poder Legislativo ficará obrigado a transferir as Sessões Ordinárias ou Extraordinárias de acordo com artigo 3º.

Art. 6º Os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo determinaram o local para que seja instalado os trabalhos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE					
APROVADO					
2 ^ª VOTAÇÃO					
Quorum.....	14	Favor.....	14	contra.....	0
Sessão.....	Ordinária	Horas.....	19:00		
Em.....	16 de 11	de.....	2004		

JÂNIO LOPES SOUZA - ZOCA
Vereador- PFL
Presidente da Câmara Municipal

Flávio Farias de Almeida
Vereador - PPS

A Secretaria Legislativa



Segue o presente processo referente ao Projeto de Lei autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências.

Em, 07 / 10 / 2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port.085/GP/CMOPO/RO

AO Plenário,
Segue processo com Projeto de Lei nº
378/04 para conhecimento.
Em: 07
10
04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretaria Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

A
Assessoria Jurídica,
Segue processo com Projeto de Lei nº
378/04 para análise técnica e parecer
jurídico.
Em: 13
10
04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretaria Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO



Assessoria Jurídica

Projeto de Lei N.º 378/04

de 07-10-2004

“CRIA O POSTO DE ATENDIMENTO AVANÇADO DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO NO DISTRITO DE RONDÔMINAS”.

PARECER TÉCNICO – JURÍDICO N.º 147/2004

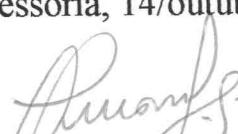
Projeto de Lei ora em análise de autoria do Vereador Presidente Jânio Lopes Souza – ZOCA, trata-se de criar posto avançado dos Poderes Executivo e Legislativo, para atendimento ao distrito de Rondôminas. **O PROJETO É CONSTITUCIONAL.**

Deve a matéria ser apreciada pelas Comissões de Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos .

Trata-se de projeto que sua aprovação depende do voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara .

É nosso parecer

Sala da Assessoria, 14/outubro/04


José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico



A
Secretaria Legislativa
Envio projeto de lei para
ser encaminhado às Comissões
de: Justiça e Redação e
Obras e Serviços Públicos para
parecer. -

Em, 14- outubro- 2004

Almeida
José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de *Justiça* e
Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental.
Em 14 de outubro de 2004
Diretor(a) Legislativo(a)
Almeida

Maria Araújo de O. Almeida
Secretaria Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

A. Div. Leg.

Romero Presidente Poder Legislativo

102 mil

21/10/04

Almir Barbosa
Vereador - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
 DIVISÃO LEGISLATIVA
 Comissão Permanente de *Obras e Serv.*
Publícias
 Para Parecer dentro do prazo Regimental.
 Em *25* de *10* de *2004*
Mauro
 Diretor(a) Legislativa(a)
 Maria Araújo de O. Almeida

Secretaria Legislativa
 Port. 004/GP / CMOPD/RO/03

À Secretaria Legislativa
 Segue o presente projeto de
 Lei nº 378/04 com parecer
 favorável da Comissão para
 as devidas providências

Em

08/11/04

João Antônio Lopes Mancini

 Vereador (PT)
 Gab. 06
 Ouro Preto do Oeste - RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N°378/04

EM 07 DE OUTUBRO DE 2004.

“CRIA O POSTO DE ATENDIMENTO AVANÇADO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO NO DISTRITO DE RONDINAS”.

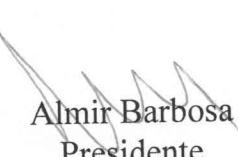
PARECER E VOTO DA COMISSÃO N° 068/04

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Unica
Quorum <u>12 votos/12 votos</u>
Sessão <u>Ordinária</u> Horas <u>19:00</u>
Em <u>16</u> de <u>11</u> de <u>2004</u>

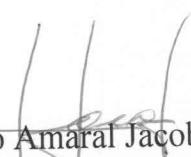
A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei nº378/04, conclui que o mesmo é Constitucional.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 2004.


Almir Barbosa
Presidente


Flávio Farias de Almeida
Relator


Armando Amaral Jacob
Membro



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N° 378/04

07 DE OUTUBRO DE 2004.

ASSUNTO "CRIA O POSTO DE ATENDIMENTO AVANÇADO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO NO DISTRITO DE RONDOMINAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO N° 020/04

A Comissão acima mencionada, em análise a este Projeto de Lei, concluíram que o mesmo é viável sendo portanto favorável à aprovação do mesmo.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2004.


João Antonio Lopes Mancini
Presidente


Marcos Ferreira
Relator


Eudes Venâncio de Souza
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
Votação Unica	
Quorum	12 VOTOS / UNANIMIDADE
Sessão	Ordinária
Horas	19:00
Em	16 de 11 de 2004

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei para 1^a votação.

Em 12/11/04.



Maria Araújo de O. Almeida
Secretaria Legislativa
Port. 004/GP / CMOPPO/RO/03

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei nº 378/04 para 2^a votação.

Em 18/11/04.

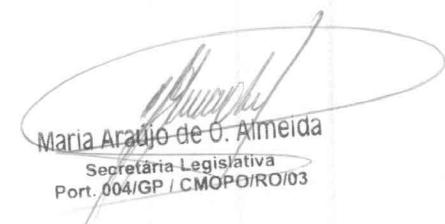


Maria Araújo de O. Almeida
Secretaria Legislativa
Port. 004/GP / CMOPPO/RO/03

Ao Protocolo:

Segue o Projeto de Lei nº 378/04 já conferido com a Lei nº 1068/04 de 24/12/04, para arquivo.

Em 29/12/04.



Maria Araújo de O. Almeida
Secretaria Legislativa
Port. 004/GP / CMOPPO/RO/03



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência

OFÍCIO N.º 430/GAB.PRES./CMOPO

EM, 23 DE NOVEMBRO DE 2004.

Senhor Prefeito;

Em tempo que cumprimentamos Vossa Excelência, temos a honra e grata satisfação de encaminhar-lhe o **PROJETO DE LEI N° 378 de 07 de Outubro de 2004 que “CRIA O POSTO DE ATENDIMENTO AVANÇADO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO NO DISTRITO DE RONDOMINAS.”**, aprovado em 2^a votação na Sessão Ordinária em 22/11/2004, para sancionar a Lei.

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.


JÂNIO LOPES SOUZA - ZOCA
Vereador - PFL
PRESIDENTE/CMOPO/RO

GABINETE DO PREFEITO
Recebi : 1^a Via
Em 23/11/04 / 04
Elie

**EXMO. SR.
CARLOS MAGNO RAMOS
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.**